



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MEDICO T8 – ESF I FERNANDO KLEIN

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **20 a 24 de maio de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 28 de maio de 2013, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da

execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2013**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 023/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 – R\$ 10,50 por m³, perfazendo um valor total de **R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais).
- A empresa **OXITOL - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E PEÇAS LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 55,00 por m³, perfazendo um valor total de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada Toledo, 17 de maio de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 021/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **INVOLÁVEL TOLEDO LTDA EPP** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 260,00 mensais; 02 – R\$ 340,00 mensais e 03 – R\$ 260,00 mensais, perfazendo um valor total de **R\$ 10.320,00** (dez mil, trezentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada Toledo, 17 de maio de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Sob O Nº 004/2013

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 004/2013**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 322/323), bem como parecer jurídico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 2

(fl. 324-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **WMBA SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA** (fls. 249/309), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 322/323) no referido processo licitatório. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 17 de MAIO de 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/13

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente com a participação da Secretaria Municipal da Educação está lançando o Concurso de Criação do Mascote do Programa Lixo Útil, com o objetivo de selecionar o melhor desenho para a confecção de adesivos oficial do Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Contêiner. O participante deverá fazer uma ilustração de Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Contêiner

REGULAMENTO DA ESCOLHA DO MASCOTE – MODALIDADE CONTEINER DO PROGRAMA LIXO UTIL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

OBJETIVO

O presente concurso tem por objetivo escolher o Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Contêiner da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo aberto à participação de todos os alunos das escolas municipais de Toledo.

1-Da Organização

1.1. O Concurso da escolha do Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Contêiner é proposto pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e será regido por este edital.

2. Do Tema

2.1. O tema trabalhado é o PROGRAMA LIXO ÚTIL na MODALIDADE CONTEINERES do município de Toledo contemplando a correta destinação dos materiais recicláveis conforme diretrizes do PLANO DE COLETA SELETIVA e de acordo com o PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS documentos planetários (AGENDA 21, CARTA DA TERRA E PROTOCOLO DE KYOTO, POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA – PNMU, CÓDIGO DE ÁGUAS E OUTROS). Enfoque deve ser dado à grande contribuição que a população pode despendar quando destina adequadamente os materiais, preservando o mesmo durante o processo de descarte para que este propicie trabalho e renda a outras pessoas, enfatizando a sua responsabilidade nesse processo.

3. Dos Participantes

3.1. O Concurso da escolha do Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Containeres será direcionado primeiramente

para as escolas municipais, sendo que as quatro melhores “artes” escolhidas conforme critérios técnicos a serem julgados pela comissão serão postadas no site oficial do Município de Toledo, para apreciação e votação de toda a comunidade.

3.2. O Concurso da escolha do Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Contêineres, obrigatoriamente, limitam-se ao espaço das escolas municipais de Toledo.

3.4. Cada escola fará seu concurso da escolha do Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Contêineres e a melhor arte deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

3.5. O desenho do Mascote deverá ser obrigatoriamente elaborado sobre uma folha branca de papel de tamanho A4 (210 x 297 mm) em posição de “paisagem” (altura menor que a largura).

4. Das Inscrições

4.1. Após seleção interna nas Escolas Municipais, deverão ser realizadas as inscrições dos selecionados junto a Secretaria do Meio Ambiente. As inscrições serão gratuitas, e ocorrerão no período de **03 de junho a 03 de julho de 2013** na Secretaria Municipal do Meio Ambiente no endereço – Rua Raimundo Leonardi 2121, Lago Municipal Diva Pain Barth.

5. Das Especificações

5.1. Cada instituição de ensino poderá concorrer com apenas 01 (um) trabalho.

5.2. A arte deverá ser entregue em 02 (duas) via de papel, conforme item 3.5, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível nos escaninhos das escolas), na Secretaria Municipal da Educação.

5.3. A arte deverá ser entregue pessoalmente em envelope contendo no lado externo o nome completo do aluno, da instituição educacional e o título do concurso: Concurso de Criação do mascote do Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Contêiner da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

5.4. Será considerada a data do protocolo de recebimento do material completo.

5.5. O modelo proposto não deve conter nenhuma identificação do autor.

5.6. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem nas especificações deste regulamento, os que não possuírem ficha de inscrição, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5.

5.7. A inscrição no concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente utilize dos trabalhos e imagens dos autores em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais.

6. Dos Critérios de Avaliação

6.1. A comissão julgadora avaliará os trabalhos e elegerá os melhores conforme os seguintes critérios de avaliação:

6.2. Consonância com o tema definido neste regulamento no item 2.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 3

- 6.3. Criatividade;
- 6.4. Originalidade;
- 6.5. Estética;
- 6.6. Relevância da mensagem;
- 6.7. Qualidade informativa.

7. Do Julgamento, classificação

- 7.1. A comissão analisará os trabalhos e dará notas de 01 a 10.
- 7.2. Será considerado vencedor o autor do desenho mais pontuado pela Comissão Julgadora.
- 7.3. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.
- 7.4. A comissão julgadora será composta por representantes das Secretarias Municipais do Meio Ambiente e da Educação, Programa Florir Toledo, e FEA.
- 7.5. O julgamento do Mascote do programa Lixo Útil – Modalidade Contêiner da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ocorrerá no dia 5 de julho.
- 7.6. Não serão aceitas ilustrações que já tenham sido publicadas, exibidas em público, recebido algum prêmio ou de outras localidades, sob pena de desclassificação.

8. Disposições finais

- 8.1. A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.
- 8.2. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente reserva para si o direito de utilização da imagem para fins promocionais ou institucionais.
- 8.3. O resultado será divulgado no dia 16 de julho de 2013.
- 8.4. Será concedido aos participantes um certificado de participação e o vencedor um certificado de "1º colocado".
- 8.5. Os 04 (quatro) melhores desenhos escolhidos pela comissão será disponibilizado no site do município www.toledo.pr.gov.br para votação popular aberta a todos. Sendo que o vencedor será conhecido no dia 16 de julho a partir das 14h no site do município www.toledo.pr.gov.br.

Toledo, 24 de maio de 2013.

Informações: Telefone: (45) 3055-8843 ou pelo e-mail: meioambiente.tania@toledo.pr.gov.br, que será encaminhado para a comissão julgadora.

Elaine Pastre
**Representante docente comissão julgadora
Coordenadora de Educação Ambiental da SMED**

Flavio Augusto Scherer
**Representante docente comissão julgadora Eng. Civil
da SMMA**

Jair Scarpatto
**Representante docente comissão julgadora Secretário
da Secretária Municipal da Comunicação**
Lilian Quelli F. Cardoso Borges
**Representante docente comissão julgadora Bióloga da
SMMA**

Macon Stuani
Representante docente comissão julgadora FEA

Michele Cristine Krenczynski
**Representante docente comissão julgadora Diretora do
Departamento Administrativo da SMMA**

Michele Bedin
**Representante docente comissão julgadora dos
Comunicadores Comunitários**

Neusa Melânia Bacca Koval
**Representante docente comissão julgadora Diretora do
Departamento Pedagógico da SMED**

Oselas Soares
**Representante docente comissão julgadora Florir
Toledo**

Robert Hickason
**Representante docente comissão julgadora Presidente
do Conselho Municipal do Meio Ambiente**

Serli Correa dos Santos Almeida
**Representante docente comissão julgadora da
Associação dos Catadores do Município de Toledo**

Tânia Maria Iakovacz Lagemann
**Representante docente comissão julgadora Gestora da
Educação Ambiental da SMMA**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2013, cujo objeto é a seleção de proposta para: **aquisição de material para troca do telhado do CMEI Angela Neolete Wessel, localizado na Rua Guairá esquina com a Rua Vinicius de Moraes, Pancera, neste município de Toledo – PR; aquisição de Ração para peixes do Lago do Parque do Povo e Lago do Parque dos Pioneiros e aquisição de uniformes a serem utilizados pela equipe de Auxiliares Gerais que trabalham na limpeza do Paço Municipal de Toledo-Pr, elaborado de acordo com a solicitação da Secretaria da Educação, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Administração do Município de Toledo-PR**, há a seguinte retificação:

- No ANEXO I do edital houve alteração na descrição dos produtos abaixo relacionados, acrescentando e alterando especificações, assim:

Onde se lê: ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|---|
| 3 | 1.1.32618 | Calça feminina em tecido suplex modelo bailarina, cós largo, cor preta - Sendo: 25 unidades no tamanho P, 25 unidades no tamanho M, 25 unidades no tamanho G e 25 unidades no tamanho Extra Grande |
| 4 | 1.1.32617 | Camiseta branca, manga curta, gola redonda, tecido 100% poliviscose - Sendo: 25 unidades no tamanho P, 25 unidades no tamanho M, 25 unidades no tamanho G e 25 unidades no tamanho Extra Grande adulto, na cor branca |
| 5 | 1.1.32621 | Colete em tactel liso, na cor vermelha com detalhes em verde, zíper na cor verde, com bolso na frente e brasão do Município bordado medindo 8 x 8 cm na altura do peito do lado esquerdo, conforme modelo em anexo ao processo licitatório- Sendo: 25 unidades no tamanho P, 25 unidades no tamanho M, 25 unidades no tamanho G e 25 unidades no tamanho Extra Grande |

Leia-se: ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|--|
| 3 | 1.1.32618 | Calça feminina em tecido suplex modelo bailarina, cós largo, cor preta Composição Suplex: 88% poliâmidra e 12% elastano texturizado a ar- Sendo: 25 unidades no tamanho P, 25 unidades no tamanho M, 25 unidades no tamanho G e 25 unidades no tamanho Extra Grande |
| 4 | 1.1.32617 | Camiseta branca, manga curta, gola redonda, tecido 100% poliéster, adulto , na cor branca- Sendo: 25 unidades no tamanho P, 25 unidades no tamanho M, 25 unidades no tamanho G e 25 unidades no tamanho Extra Grande |
| 5 | 1.1.32621 | Colete em tactel liso 100% poliéster , na cor vermelha com detalhes em verde, zíper na cor verde, com bolso na frente e brasão do Município bordado medindo 8 x 8 cm na altura do peito do lado esquerdo, conforme modelo em anexo ao processo licitatório- Sendo: 25 unidades no tamanho P, 25 unidades no tamanho M, 25 unidades no tamanho G e 25 unidades no tamanho Extra Grande |

Salienta-se que a alteração na descrição dos produtos licitados nos itens 03, 04 e 05 do ANEXO I não altera os valores unitários e valor máximo previstos no edital. Também permanecem inalterados os quantitativos previstos no mesmo. Contudo, por consequência das alterações, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 20 DE MAIO DE 2013, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 05 DE JUNHO DE 2013**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 05 DE JUNHO DE 2013, às 14h00min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 17 de Maio de 2013. **AMAURI VILMAR LINKE** - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 5

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 210/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a instituição financeira sob a forma de empresa pública CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **O MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta e indireta, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR, telefone n.º (45) 3055-8800, CEP 85903-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 483.580.029-04, e portador do RG n.º 3.484.856-4, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Toledo/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo **NEUROCI ANTÔNIO FRIZZO**, na condição de Secretário da Fazenda, de acordo com a Portaria n.º 16, de 01 de janeiro de 2012, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1413, apto. n.º 71, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob n.º 1.230.569-9/SSP/PR e do CPF/MF n.º 176.750.149-87; e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no. 759, de 12/08/1969, regida pelo estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representada pelo Superintendente Regional **LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 00214205-4, expedida pelo SSP/PR e CPF n.º 391.576.959-20, e pela Gerente Geral da Agência Toledo, **MÁRCIO AURELIO REOLON**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 6.178.639-2, expedida pelo SSP/PR e CPF/MF n.º 019.677.189-70 firmam o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante denominado apenas **CONTRATO**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CAIXA** às normas disciplinares da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: I – Em caráter de exclusividade: a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 3.118 servidores ativos, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes. b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pela CONTRATANTE mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA. c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras. d) Centralização e movimentação financeira da CONTRATANTE, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras. e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pela CONTRATANTE a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras. f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador. g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da CONTRATANTE, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "F"; II – Sem caráter de exclusividade: a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Toledo/PR e órgãos da Administração Direta e Indireta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que a CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário. c) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação de todos os tributos, exceto IPTU, cobrados pela CONTRATANTE, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA. Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE. Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência Toledo (n.º 0726), localizada na Rua Almirante Barroso, 1784, Centro, Toledo/PR, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento. **DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS** A remuneração devida à CAIXA pela prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira será firmada em contratos específicos para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias. Parágrafo Primeiro – Pelo período deste contrato, será concedido a CONTRATANTE isenção total da Tarifa de Folha de Pagamento, desde que respeitado o *float* de 2 dias para envio do arquivo. Parágrafo Segundo – Pelo período de 6 (seis) meses a contar da assinatura deste contrato, será concedido a CONTRATANTE isenção total da Tarifa de Pagamento a Fornecedor, representada pelos serviços de Crédito em Conta, DOC e TED, desde que respeitado o *float* de 2 dias para envio do arquivo. Parágrafo Terceiro – A isenção tratada no Parágrafo Segundo poderá ser estendida além dos 6 (seis) meses iniciais até o término da vigência do contrato, desde que haja nos processos de compra/licitação/tomadas de preços efetuados pela CONTRATANTE, a indicação de que os pagamentos efetuados aos Fornecedores somente se darão através de transferências para contas na CAIXA. Parágrafo Quarto – Caso, após os 6 (seis) meses iniciais de isenção, não seja verificada a condição estabelecida no Parágrafo Terceiro, a cobrança da Tarifa de Pagamento a Fornecedor se



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 6

dará da seguinte forma até o término da vigência do contrato: Crédito em Conta: R\$ 0,72, com *float* de 1 dia; TED: R\$ 2,54, com *float* de 1 dia; DOC: R\$ 2,60, com *float* de 1 dia. Parágrafo Quinto – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros. Parágrafo Sexto – A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pela CONTRATANTE de forma diária, até o terceiro dia posterior ao da efetiva prestação do serviço pela CAIXA. Parágrafo Sétimo – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração. **DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE:** Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objetos deste contrato, a importância total e líquida de R\$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional mediante crédito em conta na CAIXA: Agência 0726, Operação 006, C/C 4-0. Parágrafo Primeiro – O valor referente à primeira parcela, conforme cronograma de desembolso constante no Parágrafo Segundo, será creditado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições: a) Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA; b) Processamento do 1º crédito de salário pela CAIXA; c) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial; e d) Retirada do posto de atendimento do Banco do Brasil das dependências físicas do prédio sede da CONTRATANTE. Parágrafo Segundo – O crédito do desembolso será realizado conforme cronograma abaixo, observando-se o dispositivo do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

| Mês de vigência do contrato | Valor nominal limitado à |
|-----------------------------|--------------------------|
| 1º | 2.600.000,00 |
| 13º | 140.000,00 |
| 25º | 140.000,00 |
| 37º | 140.000,00 |
| 49º | 140.000,00 |
| TOTAL | 3.160.000,00 |

Parágrafo Terceiro – Em caso de atraso no cronograma, decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda os requisitos descritivos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA efetuará desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas. Parágrafo Quarto – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento à CONTRATANTE, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida. Parágrafo Quinto - Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC e de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada. Parágrafo Sexto – A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade e eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular. **DA VIGÊNCIA** O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Contrato firmado TOLEDO-PR, 09 DE MAIO DE 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2013.

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

| | | | |
|--------------------------------------|---|------------|--------------|
| Fundo Nacional de Saúde | Bloco MC E MAC Ambulatorial – Rede de Saúde Mental | 10/05/2013 | 20.341,61 |
| Ministério da Fazenda | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 10/05/2013 | 2.552.503,97 |
| Ministério da Fazenda | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 10/05/2013 | 5.050,87 |
| Fundo Nacional de Assistência Social | Programa Piso Fixo de Média Complexidade /SUAS | 10/05/2013 | 13.732,98 |
| Fundo Nacional de Assistência Social | Componente para Qualificação da Gestão - IGD/PBF/SUAS | 13/05/2013 | 13.985,65 |
| Fundo Nacional de Saúde | PAB SUS – Parte Fixa | 14/05/2013 | 211.634,50 |
| Fundo Nacional de Assistência Social | Componente para Qualificação da Gestão – IGD /SUAS | 14/05/2013 | 2.356,48 |
| Fundo Nacional de Assistência Social | Programa Piso Básico Fixo – CRAS/SUAS | 14/05/2013 | 27.000,00 |
| Ministério do Turismo | Construção do Museu | 15/05/2013 | 45.581,25 |

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (**25.03.2013**), segunda-feira, às dezoito horas e quinze minutos (**18h15min**), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da oitava sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador ADRIANO REMONTI, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora SUELI GUERRA, Primeira Secretária. Feita a chamada e conforme a Lista de Presenças constatou-se estarem presentes os Vereadores Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo dos Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Presente a unanimidade dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta oitava sessão ordinária". O Presidente do Legislativo informou que a Secretária da Secretaria de Política para Mulheres, Sra. Maria Cecília Ferreira, não comparecerá conforme anunciado anteriormente, em razão da extensa pauta desta sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, comunicou que ante a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, em datas de 18 e 21 de março de 2013, das atas da quarta e quinta sessões extraordinárias, realizada nos dias 25 de fevereiro e 04 de março, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. **DESPACHOS DO PRESIDENTE:** O Presidente despachou para serem apreciados conclusivamente, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 65 do Regimento Interno, pela Comissão de Legislação e Redação as seguintes matérias: **I** - Termo de cooperação técnica celebrado entre o Município e a União por intermédio da Ministério da Justiça, por meio da Secretária nacional de Segurança Pública, visando o acesso da Guarda Municipal à rede nacional de integração de informações de segurança pública, justiça e fiscalização; **II** - Termo de convênio celebrado entre o Município e a União por intermédio da Ministério da Justiça, por meio da Secretária nacional de Segurança Pública; visando a cooperação dos participantes na expansão do sistema de videomonitoramento. Informou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou **conclusivamente**, por intermédio dos **Pareceres nº 23 e 24**, do Relator Ademar Dorfschmidt, o **Projeto de Resolução nº 06**, de 2013, referendando o termo de convênio firmado entre o Município e a EMDUR, visando a supervisão da execução de obras de Programa, e o **Projeto de Resolução nº 07**, de 2013, referendando o termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo e a COFATOL, visando desenvolvimento de ações para implementação de Programa. O Presidente do Legislativo cientificou o Plenário de que as **resoluções** relativas aos **Projetos de Resolução nºs 06 e 07** serão **promulgadas** na Ordem do Dia desta sessão ordinária. Comunicou, ainda, os Senhores Vereadores de que, **aprovado em primeiro turno** na sessão ordinária do dia 18 de março, o Projeto de Resolução nº 01, da Mesa Executiva, será votado em **turno final** na Ordem do Dia desta sessão, para, se **aprovado**, ser promulgado nesta data. Informou que a Comissão de

Legislação e Redação acatou o pedido feito pelo Vereador Tita Furlan, solicitando prorrogação do prazo para análise pela Comissão, dos seguintes Projetos de Lei de sua autoria: 04, 05, 06, 07, 08, 17, 23 e 24, de 2013. Por fim, comunicou que os Partidos devem indicar até amanhã, terça-feira, dia 26, um representante para compor as Comissões Especiais, para análise dos **Projetos de Lei nº 83**, de 2012, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo, o **Projeto de Lei nº 84**, de 2012, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo e o **Projeto de Lei nº 149**, de 2012, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo. Finalizando, fez, ainda, os seguintes comunicados: Que os membros das Comissões de Legislação e Redação, Finanças e Orçamento, Saúde e Seguridade Social e de Economia, Indústria, Comércio e Agricultura, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, no dia 22, quinta-feira, para analisar os **Projetos de Lei nºs 16, 32, 47, 48, 49 e 50**, de 2013; Que a Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela **admissibilidade e tramitação** dos seguintes **Projetos de Lei: I - nº 16, de 2013, do Vereador Tita Furlan, que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos em que seja constada a adulteração de combustível; II - nº 32, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Projovem Adolescente"; III - nº 47, de 2013, do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo; IV - nº 48, de 2013, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013; V - nº 49, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013; VI - nº 50, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos da Lei "R" nº 4/2013. Cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos **pareceres** opinarem pela **admissibilidade e tramitação** dos **Projetos de Lei nº 16, 32, 47, 48, 49 e 50**, de 2013, está assegurada a discussão e votação, para deliberação em **primeiro turno** nesta sessão ordinária. Na sequência, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse a leitura das correspondências recebidas por esta Casa de Leis, que são: Ofício nº 0217/2013-GAB, do Poder Executivo, encaminhando cópia de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria nacional de Segurança Pública, para referendo; Ofício nº 0224/2013-GAB, do Poder Executivo encaminhando demonstrativos e relatórios da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST; Ofício nº 0225/2013-GAB, do Poder Executivo encaminhando demonstrativos e relatórios do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo; Ofício nº 0226/2013-GAB, do Poder Executivo encaminhando demonstrativos e relatórios da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC; Ofício nº 0227/2013-GAB, do Poder Executivo encaminhando demonstrativos e relatórios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo –**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 8

FAPES; Ofício nº 0228/2013-GAB, do Poder Executivo encaminhando demonstrativos e relatórios Do Município de Toledo; Ofício nº 0231/2013-GAB, do Poder Executivo, encaminhando cópia de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria nacional de Segurança Pública, para referendo; Ofício nº 0234/2013-GAB, do Poder Executivo, em resposta ao Requerimento nº 009, de 2013, de autoria do Vereador Walmor Lodi, de informações sobre a frota de veículos locados. O Presidente do Legislativo comunicou que os demonstrativos e relatórios da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST, do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC, do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais e Toledo e do Município de Toledo, se encontram a disposição dos Vereadores no Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial deste Legislativo. Comunicou, ainda, ao Plenário que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, na Secretaria desta Casa de Leis e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no site da Câmara Municipal www.toledo.pr.leg.br.

LEITURA DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À APRECIÇÃO DO PRESIDENTE E DA MESA: nº 41, todos os Vereadores: solicita providências no tocante ao tema “eleições” no Brasil; nº 42, do Vereador Walmor Lodi: solicitação de informações sobre a CAST; nº 43, do Vereador Renato Reimann: manifestação de pesar pelo falecimento de Frederico Ruppenthal; nº 44, da Vereadora Sueli Guerra: manifestação de pesar pelo falecimento de Mario Francisco Weber; nº 45, da Vereadora Sueli Guerra: manifestação de pesar pelo falecimento de Albino Zamarchi; nº 46, do Vereador Neudi Mosconi: solicita retirada do Projeto de Lei nº 36/2013; nº 47, dos Vereadores Neudi Mosconi e Tita Furlan: solicita retirada do Projeto de Lei nº 22/2013. Finalizando o Pequeno Expediente, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a apresentação das proposições, conforme a seguir: **PROJETOS DE LEI:** I - nº 51, de 2013, dos Vereadores Giancarlo de Conto, Tita Furlan e Marcos Zanetti, que institui a Semana de Incentivo ao Uso da Bicicleta no Município de Toledo; II - nº 52, de 2013, do Vereador Giancarlo de Conto, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Festival Toledo de Arrancada; III - nº 53, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a firmar Convênio de Cooperação com o Estado do Paraná, visando à gestão associada para o planejamento, prestação, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Toledo, e a transformar o Contrato de Concessão firmado com a SANEPAR em Contrato de Programa; IV - nº 54, do Poder Executivo, que altera a legislação que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Toledo; V - nº 55, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo. VI - nº 56, de 2013, do Vereador Tita Furlan, que institui o Programa de Segurança Urbana Bairro Atento (PSUBA). VII - nº 57, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar repasses de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) e a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013; VIII - nº 58, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo; IX - nº 59, de 2013, do Poder Executivo, que dispõe sobre a destinação e o rateio de valores fixados, a título de honorários, em favor de

servidores municipais titulares de cargo privativo de advogado, em processos em que seja parte o Município de Toledo.

INDICAÇÕES: nº 157, do Vereador Renato Reimann: implantação de programa de recolhimento de entulho e demais materiais inservíveis nos distritos, vilas e localidades do interior; nº 158, do Vereador Renato Reimann: Implantação de cobertura no pátio interno da Escola Municipal Osvaldo Cruz no Distrito de Vila Nova; nº 159, do Vereador Genivaldo Paes: realização de reforma e pintura na Escola Municipal Professor Henrique Brod, no Jardim Panorama; nº 160, do Vereador Neudi Mosconi: destinação de área, com energia elétrica, para os vendedores de cachorro-quente em torno do Lago Municipal; nº 161, do Vereador Neudi Mosconi: instituição do Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Toledo, estabelecendo diretrizes para as Políticas Municipais de Esporte e Lazer; nº 162, da Vereadora Sueli Guerra: indica o nome de Ana Maria Zorzo Luckmann para nominar um logradouro ou próprio público municipal; nº 163, da Vereadora Sueli Guerra: elaboração de projeto de remodelação da Rua Saturno; nº 164, do Vereador Rogério Massing: criação de programa subsidiado para Pavimentação Asfáltica para Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços; nº 165, do Vereador Rogério Massing: remodelação da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Belo Horizonte I e II; nº 166, dos Vereadores Lucio de Marchi e Genivaldo Paes: substituição de braços de postes de iluminação pública, nas ruas do Jardim Bressan; nº 167, dos Vereadores Lucio de Marchi e Expedito Ferreira: urbanização da Rua Capitão Leônidas Marques; nº 168, do Vereador Marcos Zanetti: implantação de medidas de prevenção de acidentes nas proximidades de todas as escolas do Município; nº 169, do Vereador Marcos Zanetti: capeamento asfáltico na Rua Rocha Pombo, na Vila Industrial; nº 170, do Vereador Edinaldo Santos: realização de vistoria e conserto das bocas de lobo, no Alto da Rua Carlos Sbaraini; nº 171, do Vereador Tita Furlan, com o apoio dos demais vereadores: instalação de equipamentos de segurança, na piscina do Centro da Juventude Mariana Luíza Von Borstel, no Jardim Coopagro. Por manifestação do Vereador Genivaldo Paes as de nºs 159 e 166 pelo Vereador Neudi Mosconi as de nºs 160 e 161; pelo Vereador Adriano Remonti, a de nº 160; pelo Vereador Lucio de Marchi as de nºs 166 e 167; pelo Vereador Expedito Ferreira a de nº 167 e 152; pelo Vereador Edinaldo dos Santos a de nº 170 e pelo Vereador Tita Furlan a de nº 171, foram encaminhadas à Ordem do Dia desta sessão para serem discutidas e votadas pelo Plenário. As demais **Indicações** apresentadas nesta sessão foram consideradas aprovadas, tendo em vista nenhum dos Vereadores ter manifestado a intenção de discuti-las. O Presidente despachou-as para serem encaminhadas as providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano. **ORDEM DO DIA** - Esgotado o Pequeno Expediente, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença da **unanimidade** dos Vereadores (**dezenove**). Havendo **quórum** regimental, teve início a Ordem do Dia, parte da sessão que se destina à discussão e votação das proposições em pauta, conforme a seguir: **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: PROJETOS DE LEIS:** I - nº 09, de 2013, do Vereador Tita Furlan, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA). Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Anunciada a votação do projeto, o Vereador Tita Furlan pediu nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: (27:06) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em **segundo turno**,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 9

englobadamente, na forma da redação dada para Primeiro Turno, pela Comissão de Legislação e Redação, foi **aprovado por unanimidade. II - nº 20**, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, em **segundo turno**, englobadamente, na forma da redação dada para Primeiro Turno, pela Comissão de Legislação e Redação, foi **aprovado por unanimidade. III - nº 35**, de 2013, do Poder Executivo, que reajusta os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, em **segundo turno**, englobadamente, foi **aprovado por unanimidade. IV - nº 41**, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que trata da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo. Colocado em segunda discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Luís Fritzen, Sueli Guerra, Tita Furlan, Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(32:07)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. O Vereador Luís Fritzen apresentou Requerimento de juntada de emenda ao Projeto de Lei, apresentada anteriormente por ele à Comissão. O Presidente do Legislativo, determinou sua juntada. Posteriormente, foi apresentada uma emenda ao Projeto de Lei, assinada por todos os Vereadores. O Presidente recebeu a Emenda de Plenário, encaminhando à Comissão de Legislação e Redação para análise. Informou que o Projeto será apreciado em sessão extraordinária. **V - nº 42**, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Colocado em segunda discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, que assim se manifestaram: **(94:26)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, o Vereador Luís Fritzen pediu nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(105:10)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em **segundo turno**, englobadamente, foi **aprovado por unanimidade**. Concluída a votação da matéria a Vereadora Sueli Guerra amparada nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocupou a tribuna para manifestar os motivos que a conduziram na sua votação - **(106:38)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). **PROJETO DE RESOLUÇÃO: nº 001**, de 2013, da Mesa Executiva, que acrescenta, ajusta, altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. Colocado em segunda discussão, englobadamente, nenhum Vereador inscreveu-se para discutir a matéria. Colocado em votação, em **segundo turno**, englobadamente, foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente do Legislativo, Vereador Adriano Remonti, cientificou o Plenário de que os **Projeto de Lei nº 09, 20, 35 e 42**, de 2013, com deliberação favorável em **turno final** nesta sessão será encaminhado, em forma de **autógrafos**, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente

sanção legal. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: PROJETOS DE LEI: I - nº 16**, de 2013, do Vereador Tita Furlan, que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos em que seja constada a adulteração de combustível. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Tita Furlan, Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(111:29)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Rogério Massing, Vagner de Labio e Luiz Johann pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(120:28)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, na forma da Redação dada para Primeiro Turno pela Comissão de Legislação e Redação, o projeto teve os seus **seis** artigos **aprovados por unanimidade. II - nº 32**, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Projovem Adolescente". Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(128:39)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, o projeto teve os seus **nove** artigos **aprovados por unanimidade**. Concluída a votação da matéria o Vereador Rogério Massing amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocupou a tribuna para manifestar os motivos que a conduziram na sua votação - **(141:13)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). **III - nº 47**, de 2013, do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessou a tribuna o Vereador Ademar Dorfschmidt, devidamente inscrito, que assim se manifestou: **(145:31)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Tita Furlan, Giancarlo de Conto, Neudi Mosconi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Rogério Massing, Luiz Johann e Walmor Lodi pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(160:02)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, o projeto teve os seus **sete** artigos **aprovados por unanimidade. IV - nº 48**, de 2013, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, o projeto teve os seus **três** artigos **aprovados por unanimidade. V - nº 49**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 10

matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, o projeto teve os seus **três** artigos **aprovados por unanimidade. VI – nº 50**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos da Lei “R” nº 4/2013. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Luís Fritzen e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(187:13)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Giancarlo de Conto e Rogério Massing pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(201:00)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, o projeto teve os seus **cinco** artigos **aprovados por unanimidade**. Concluída a votação da matéria o Vereador Ademair Dorfschmidt amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocupou a tribuna para manifestar os motivos que o conduziram na sua votação - **(208:24)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). O Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, cientificou o Plenário de que os **Projeto de Lei nºs 16, 32, 47, 48, 49 e 50**, de 2013, e Projeto de Resolução nº 01, **aprovados em primeiro turno** nesta sessão, serão apreciados em **turno final** na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, prevista para segunda-feira, dia 1º de abril. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: INDICAÇÕES: I - nº 159**, do Vereador Genivaldo Paes: realização de reforma e pintura na Escola Municipal Professor Henrique Brod, no Jardim Panorama. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Genivaldo Paes para se manifestar sobre a proposição - **(213:34)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade. II - nº 160**, do Vereador Neudi Mosconi: destinação de área, com energia elétrica, para os vendedores de cachorro-quente em torno do Lago Municipal. Colocada em única discussão, acessaram a tribuna os Vereadores Neudi Mosconi e Adriano Remonti para se manifestar sobre a proposição - **(215:32)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Anunciada a votação da matéria, os Vereadores Rogério Massing, Walmor Lodi, Tita Furlan e Giancarlo de Conto, pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(219:52)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade. III - nº 161**, do Vereador Neudi Mosconi: instituição do Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Toledo, estabelecendo diretrizes para as Políticas Municipais de Esporte e Lazer. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Neudi Mosconi para se manifestar sobre a proposição - **(231:42)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por**

unanimidade. IV - nº 166, dos Vereadores Lucio de Marchi e Genivaldo Paes: substituição de braços de postes de iluminação pública, nas ruas do Jardim Bressan. Colocada em única discussão, acessaram a tribuna os Vereadores Genivaldo Paes e Lucio de Marchi para se manifestarem sobre a proposição - **(234:44)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade. V - nº 167**, dos Vereadores Lucio de Marchi e Expedito Ferreira: urbanização da Rua Capitão Leônidas Marques. Colocada em única discussão, acessaram a tribuna os Vereadores Expedito Ferreira e Lucio de Marchi para se manifestarem sobre a proposição - **(239:05)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade. VI - nº 170**, do Vereador Edinaldo Santos: realização de vistoria e conserto das bocas de lobo, no Alto da Rua Carlos Sbaraini. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Edinaldo Santos para se manifestar sobre a proposição - **(243:56)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade. VII - nº 171**, do Vereador Tita Furlan, com o apoio dos demais vereadores: instalação de equipamentos de segurança, na piscina do Centro da Juventude Mariana Luíza Von Borstel, no Jardim Coopagro. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Tita Furlan para se manifestar sobre a proposição - **(246:50)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente informou os demais Pares de que as **Indicações nºs 159, 160, 161, 166, 167, 170 e 171, aprovadas** nesta parte da sessão, serão encaminhadas para as providências sugeridas ao Chefe do Executivo toledano. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES:** O Presidente do Legislativo promulgou, nos termos regimentais, a **Resolução nº 03**, de 25 de março de 2013, relativa ao Projeto de Resolução nº 06, de 2013, referendando o termo de convênio firmado entre o Município e a EMDUR, visando a supervisão da execução de obras de Programa e promulgou nos termos regimentais, a **Resolução nº 04** de 25 de março de 2013, relativa ao Projeto de Resolução nº 07, de 2013, referendando o termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo e a COFATOL, visando desenvolvimento de ações para implementação de Programa. Determinou à Secretaria desta Casa de Leis que providencie a publicação das Resoluções no Órgão Oficial Eletrônico e no Órgão Oficial do Município de Toledo, e faça o comunicado de seu teor ao Chefe do Executivo toledano. Conforme previsto no artigo 110 do Regimento Interno, a Ordem do Dia tem duração prevista para discussão e votação das matérias em pauta, de 2h30min. Esgotado o tempo regimental previsto para seu encerramento, considerar-se à prorrogada para seu cumprimento. Nesta sessão a Ordem do Dia teve duração de 3h55min. À vista de sua prorrogação, não houve nesta sessão o Grande Expediente e Comunicações Parlamentares. Cumprida a finalidade desta sessão ordinária, e nada mais havendo para ser tratado nesta sessão, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados seus trabalhos às vinte e duas horas e vinte e oito minutos **(22h28min)**, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 11

Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (segunda-feira).

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primiera Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, em 22 de abril de 2013
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze (**27.03.2013**), quarta-feira, às nove horas e três minutos (**09h03min**), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da quinta sessão extraordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador EDINALDO SANTOS, Vice-Presidente do Legislativo, e secretariado pelo Vereador LUIZ JOHANN, Segundo Secretário. Feita a chamada e conforme a Lista de Presenças constatou-se estarem presentes os Vereadores Marcos Zanetti, Wagner de Labio, Tita Furlan, Renato Reimann, Ademar Dorfschmidt, Neudi Mosconi, Lúcio de Marchi, Eudes Dallagnol, Luiz Johann, Luís Fritzen, Giancarlo de Conto, Reinaldo Rocha, Rogério Massing e Walmor Lodi, ausentes os Vereadores Adriano Remonti e Sueli Guerra, à vista de não terem tomado ciência pessoal da sessão extraordinária. Presente a maioria dos Vereadores, o Vice-Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta quinta sessão extraordinária". **ORDEM DO DIA** - O Vice-Presidente do Legislativo solicitou ao Segundo Secretário que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Vereadores, amparados no inciso II do § 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, para realização de uma sessão extraordinária. Comunicou os Vereadores que, **aprovados em primeiro turno** na sessão ordinária de segunda-feira, dia 25, os **Projetos de Lei nºs 41 e 47**, de 2013, serão votados em **turno final** na Ordem do Dia desta sessão, para, se **aprovados**, serem remetidos em **autógrafos** à sanção do Chefe do Executivo municipal. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (PROJETOS DE LEI, de autoria do Executivo municipal):** I - nº 41, de 2013, que altera a legislação que trata da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo. Colocado em **segunda discussão**, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Walmor Lodi e Rogério Massing, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: (**07:47**) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Tita Furlan, Neudi Mosconi e Genivaldo Paes pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: (**38:50**) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). O Vereador Luís Fritzen solicitou destaque ao parágrafo único, do artigo 9º, nas expressões "anualmente no mês de março, mediante Decreto", para que sejam **suprimidas** do Projeto de Lei. Ficando a redação da seguinte forma: Paragrafo único: *A Tabela de Contribuição de Dependentes à CAST será reajustada nos*

mesmos índices dos reajustes dos vencimentos dos servidores municipais de Toledo. O Vice-Presidente colocou em votação, o pedido de destaque, que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. Colocado em votação, o **parágrafo único** do artigo 9º, com a supressão das expressões "anualmente no mês de março, mediante Decreto," foi **aprovado por unanimidade**. Colocado em votação em **segundo turno**, englobadamente, na forma da redação dada para Segundo Turno, pela Comissão de Redação e Legislação, foi **aprovado por unanimidade**. Concluída a votação da matéria os Vereadores Luís Fritzen, Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Luiz Johann, Wagner de Labio e Lúcio de Marchi amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocuparam a tribuna para manifestarem os motivos que os conduziram na sua votação - (**53:23**) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). O Vereador Rogério Massing, por fim retificou os valores mencionados anteriormente quando a justificativa de votação. II - nº 47, de 2013, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar de Toledo. Colocado em **segunda discussão**, englobadamente, acessou a tribuna o Vereador Rogério Massing, devidamente inscrito, que assim se manifestou: (**77:28**) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, o Vereador Neudi Mosconi, pediu nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: (**90:03**) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação em **segundo turno**, englobadamente, na forma da redação dada para Segundo Turno, pela Comissão de Redação e Legislação, foi **aprovado por unanimidade**. Concluída a votação da matéria os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Luís Fritzen e Luiz Johann amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocuparam a tribuna para manifestarem os motivos que os conduziram na sua votação - (**93:35**) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Concluída a votação dos projetos de lei em **segundo turno**, o Vice-Presidente do Legislativo, Vereador Edinaldo Santos, cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nºs 41 e 47**, de 2013, objetos da convocação extraordinária proposta pela maioria dos Vereadores, com deliberação favorável em **turno final** nesta sessão serão encaminhados, em forma de **autógrafos**, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Cumprida a finalidade desta sessão extraordinária, o Vice-Presidente do Legislativo Vereador Edinaldo Santos, declarou encerrado o período de sessões extraordinárias, às dez horas e cinquenta minutos (**10h50min**), agradecendo a presença dos Senhores Vereadores na sessão realizada, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Segundo Secretário, Vereador Luiz Johann. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

EDINALDO SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal

LUIZ JOHANN

Segundo Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 106, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, em 22 de abril de 2013

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 12

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 16, de 08 de MAIO de 2013.

Delibera pela aprovação do quadro acerca das adequações para a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2003 de 16 de julho de 2009, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2013, e;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Municipal nº 2003/2009;

Considerando a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de Junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica do CMAS, com relação a análise do processo de inscrição da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Fiscalização do CMAS, com relação a fiscalização realizada junto a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I;

Considerando o debate realizado na reunião extraordinária do CMAS na ocasião da apresentação da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I, realizada pela Comissão de Fiscalização do CMAS, na data de 19 de abril de 2013;

Considerando os aspectos identificados através do Monitoramento e Avaliação dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o quadro das deliberações acerca das adequações necessárias para a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 08 de Maio de 2013.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

ANEXO I

Unidade: Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I

Capacidade de Atendimento: 20 crianças

Total de crianças acolhidas: 14 crianças

Nº de servidores: 14 servidores

| Descrição do problema | Fundamentação | Ação solucionar o problema | Prazo solução |
|---|--|---|--|
| Muro Frontal está com a estrutura abalada. | Risco na segurança, pois o muro pode desabar e ocorrer acidentes; | Reconstruir o muro frontal | 6 meses a contar da data da deliberação. 08/11/2013 |
| Quantidade de banheiros inadequada pelo número de usuários atendidos | As orientações técnicas do serviço de acolhimento estabelece que deve haver 1 banheiro com sanitário, pia e chuveiro para cada grupo de 6 usuários acolhidos, atualmente a casa possui apenas 2 banheiros, sendo que os mesmos também são utilizados pelos servidores que trabalham na casa. | Construção de mais 3 banheiros, sendo 1 deles exclusivo para os funcionários. Considerar a necessidade de 1 dos banheiros possuir estrutura com acessibilidade. | 6 meses a contar da data da deliberação. 08/11/2013 |
| Falta de chave no armário da guarda de produtos de limpeza e algumas portas estão com o pegador quebrado. | Para garantir a segurança das crianças, necessário haver chaves nos armário de guarda dos produtos de limpeza. | Provisionar chaves e troca dos pegadores quebrados para o armário da lavanderia | 30 dias – 08/06/2013 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 13

| | | | |
|---|---|---|---|
| Armário do almoxarifado de alimentos está com puxadores quebrados | Para bom funcionamento e utilização do armário, necessário a troca dos puxadores quebrados | Troca dos puxadores quebrados | 30 dias – 08/06/2013 |
| Falta de extintores | Na ocasião da visita havia alguns extintores que foram retirados da casa para reposição da carga, porém, não foram deixados outros no lugar para garantia de segurança | Reposição dos extintores retirados da casa abrigo | 30 dias – 08/06/2013 |
| Box do banheiro está solto | Questão de segurança | Providenciar o conserto do Box do banheiro | 60 dias – 08/07/2013 |
| A casa possui 2 máquinas de secar, uma com capacidade de 10 kg e outra com capacidade de 4 kg a qual está inutilizada | Há necessidade de maior capacidade para secagem de roupas especialmente no período do inverno, sendo necessário mais uma máquina de secar com maior capacidade | Garantir no plano de aplicação do convênio “crescer em família” a compra de mais uma máquina com capacidade de pelo menos 10 kg | Quando for realizado o convênio, previsto para 2013 |
| O vidro da janela da cozinha quebrado | Evitar acidentes e garantir segurança | Troca dos vidros quebrados | 30 dias – 08/06/2013 |
| Falta de corte freqüente da grama do pátio da casa abrigo | O espaço ocupado pela grama é o espaço de utilização das crianças, quando o gramado está muito alto, atrapalha a utilização das crianças no pátio e prolifera-se insetos, trazendo risco a saúde. | Providenciar a poda freqüente do gramado | 30 dias apresentar acordo com a Secretaria do Meio ambiente com cronograma de poda da grama |
| Dos 9 ar condicionados instalados na casa abrigo, 4 não estão sendo utilizados por falta de instalação de padrão de energia adequados | Não da utilização de ares condicionado devido à falta de padrão | Providenciar o padrão 220 w | 6 meses a contar da data da deliberação. 08/11/2013 |
| Falta de profissional da área de nutrição | Considerando a natureza do Serviço de Acolhimento Institucional em que os usuários acolhidos residem na unidade de atendimento e recebem as refeições; Considerando que há necessidades especiais de alimentação conforme a situação de doença do público atendido. | Contratação de nutricionista | 9 meses, janeiro de 2014. |
| Falta de capacitação para servidoras cozinheiras da Casa abrigo | Conforme relato dos servidores da casa nos anos que se passaram não foram ofertados capacitações para as servidoras cozinheiras | Providenciar via escola de governo em parceria com a secretaria de educação, capacitação para as servidoras cozinheiras da SMAS | Apresentar proposta de capacitação, conforme cronograma previsto pela escola de governo |
| Falta de cópia de documentos administrativos da casa abrigo | Na ocasião da visita de fiscalização não constava documentos administrativos como por exemplo laudo do corpo de bombeiros, da vigilância sanitária, entre outros. | Providenciar cópia de documentos administrativos para guarda na casa abrigo | 30 dias – 08/06/2013 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI N.º. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 14

| | | | |
|--|---|--|---|
| Solicitações do Corpo de Bombeiros: - instalação de placas de advertência na porta central de gás "inflamável" e "proibido fumar"; - instalar extintores na altura de 1,60 mt e sinalizar nas paredes – na brinquedoteca; - instalar lâmpada de emergência conforme projeto e na saída do corredor e refeitório; - retirar materiais depositados no interior da central de gás | Solicitações do Corpo de Bombeiros com base na vistoria realizada. | Solução dos problemas apresentados | 90 dias – 08/08/2013 para solução e 30 dias para nova vistoria da casa abrigo – total de 120 dias |
| A casa possui 2 freezer e conforme orientações da vigilância sanitária os produtos armazenados devem ser separados por grade | Conforme exigência da vigilância | Providenciar grades para os freezer | 90 dias – 08/08/2013 para solução e 30 dias para nova vistoria da casa abrigo – total de 120 dias |
| Falta 1 porta de saída no refeitório – ver.. laudo da vigilância sanitária | O refeitório tem apenas 1 porta pelo corredor interno da casa, providenciar abertura de 1 porta no refeitório, conforme laudo da vigilância sanitária | Providenciar a abertura de uma porta no refeitório | 6 meses a contar da data da deliberação. 08/11/2013 |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 17, de 08 de MAIO de 2013.

Delibera pela aprovação do quadro acerca das adequações para a Casa Abrigo para Adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2003 de 16 de julho de 2009, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2013, e;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Municipal nº 2003/2009;

Considerando a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de Junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica do CMAS, com relação ao processo de inscrição da Casa Abrigo para Adolescentes no CMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Fiscalização do CMAS, com relação à fiscalização realizada junto a Casa Abrigo para Adolescentes, na data de 23 de abril de 2013;

Considerando o debate realizado na reunião extraordinária do CMAS, na ocasião da apresentação da casa abrigo para adolescentes realizada pela Comissão de Fiscalização do CMAS;

Considerando os aspectos identificados através do Monitoramento e Avaliação dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o quadro das deliberações acerca das adequações necessárias para a Casa Abrigo para Adolescentes, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 08 de Maio de 2013.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 15

ANEXO I

Unidade: Casa Abrigo para Adolescentes
Capacidade de Atendimento: 08 adolescentes
Total de crianças acolhidas: 10 adolescentes
Nº de servidores: 09 servidores

| Descrição do problema | Fundamentação | Ação solucionar o problema | Prazo solução |
|---|--|---|---|
| diversos problemas de estrutura física da residência devido a estrutura que se configura inadequado para o atendimento dos adolescentes | Fora dos padrões conforme orientações técnicas, ambiente não é acolhedor, estrutura inadequada para o acolhimento de adolescentes. | Locação de imóvel até construção de sede própria. O imóvel locado deve conter minimamente a capacidade para quartos masculino e feminino, área de cozinha isolada, espaço para lazer, sala de acolhimento, almoxarifado. | 90 dias a contar da data de publicação da deliberação nº 17/2013. |
| | | Construção de estrutura própria, conforme já previsto no PPA 2014, com alojamento masculino e feminino separado, observando normas da ABNT, em especial sobre acessibilidade, como também as orientações técnicas sobre os banheiros, entre outras, ainda deixando a estrutura adequada as normas de vigilância sanitária e do corpo de bombeiros. Com mobiliário e equipamentos eletro-eletrônicos adequados. Bem como, garantir equipe técnica com carga horária mínima, conforme número de adolescentes acolhidos e orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional. | Prazo máximo para finalização da construção mobiliada para ocupação até dezembro/2014 |

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON-TOLEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 10 (DEZ) DIAS

AUTO DE INFRAÇÃO: 258/2009
AUTUADO: NYTOS LTDA

EDITAL Nº.: 009/2013

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Carlos Lichtnow, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **NYTOS LTDA**, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa de fls. 09-13, no valor de **R\$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais)**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e Tarifas, ou querendo apresentar recurso no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação desta. Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauções.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subsequente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 16 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS LICHTNOW
COORDENADOR PROCON TOLEDO
PORTARIA 123/2013



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 20 de maio de 2013

Edição nº 763

Página 16

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / Maio /2013 (Atendimento ao art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

1- Parecer nº 001/2013-CME, de 15/05/2013

- Interessados: Escola Rural Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, SME/Toledo e SMED/Toledo.
- Assunto: Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Rural Municipal Princesa Isabel, Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Distrito de Dois Irmãos, nos prazos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/2012 e convalidação dos atos escolares praticados no ano de 2010, na Educação Infantil.
- Conselheiras Reladoras: Neusa Melânia Bacca Koval e Veralice Aparecida Moreira dos Santos.
- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

2- Os Processos nºs 002/13, 003/13 e 004/13, serão apreciados posteriormente pelas respectivas Câmaras.

Publique-se.

Toledo, 16 de maio de 2013.

Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira
Presidenta do CME/Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.